



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.535, de 11 de abril de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$1.165.170,00 (Hum milhão, cento e sessenta e cinco mil e cento e setenta reais).

02.01.03	14 422 1308	2.208	0048	3390 39	R\$	10.000,00
02.02.05	06 181 1309	2.361	0166	3390 30	R\$	7.000,00
02.03.01	04 123 1301	2.023	0201	4490 52	R\$	3.000,00
02.05.01	04 122 1302	2.029	0298	3390 30	R\$	500,00
02.06.02	12 361 1303	1.007	0343	4490 51	R\$	20.000,00
02.06.02	12 361 1303	1.007	0344	4490 51	R\$	357.000,00
02.07.01	10 302 1314	1.016	0744	4490 52	R\$	15.000,00
02.08.02	15 451 1304	1.034	0943	4490 51	R\$	700.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2019	4490 52	R\$	46.670,00
02.09.06	08 244 1309	2.428	2154	4490 52	R\$	5.000,00
02.11.02	23 605 1305	2.294	2295	3390 39	R\$	1.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.06.05	12 361 1303	1.195	0472	4490 51	R\$	377.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.093	0783	3390 39	R\$	15.000,00
02.08.02	15 451 1304	1.052	0944	4490 51	R\$	700.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.069	2100	3390 32	R\$	51.670,00
02.11.03	18 541 1307	1.197	2308	4490 51	R\$	21.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de abril de 2014.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças